

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor *Pro Tempore*

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Outros	05
Progressão Funcional	12

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 820/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, incisos

II e III,

considerando a indicação de Gestor do Convênio n.º 001/2016/NUCSA/UNIR, de 23/08/2016,

fl. 71,

**considerando o que consta no Processo nº 23118.003281/2011-00;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de **Gestores do Convênio** celebrado entre a UNIR e o Ministério Público Federal - MPF, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público Federal, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

<b>CONVÊNIO UNIR &amp; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GESTOR</b>
<b>Gleice Carvalho de Lima Moreno</b>	026.391.844-07	2246244	<b>Titular</b>
<b>Silvio Roberto Freitas de Melo</b>	149.451.772-87	1084380	<b>Substituto</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 822/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos

IV,

considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços da DASG/UNIR** de 25/08/2016, fl. 247,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000830/2016-91, volumes I e II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de **Gestores das Atas de Registro de Preços n.º 15/2016-A, 15/2016-B e 15/2016-C**, tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **diplomas, canudos e capas de processos**, para atender às necessidades institucionais da UNIR.

<b>GESTOR DA ATA n.º 15/2016 - A, B e C</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GESTOR</b>
<b>João Matias Pinheiro</b>	289.744.252-20	0396447	Titular
<b>Maria do Rosário Lima Ramos de França</b>	204.448.262-20	0396454	Substituto

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DISPENSA**

**Portaria nº 871/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 14 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando o que consta no Processo nº 23118.000121/2016-13, no Despacho 2786/2016/DRH/UNIR, de 12/09/2016 e a solicitação de Remoção para a Direção do *Campus* de Ji-Paraná,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** o servidor **ANDERSON TARGINO BERTOLDO**, Administrador, SIAPE nº. 2162324, da função de Coordenador de Orçamento e Finanças, do *Campus* de Presidente Médici, Função Gratificada (FG-4).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 873/2016/GR/UNIRPorto Velho, 14 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta nos Memorandos: nº 068/DECON/2016, de 05/9/2016 e nº256/NUCSA/2016, de 6/9/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar** o servidor docente **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807934, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas, do *Campus* José Ribeiro Filho/PVH.

Art. 2º – **Designar** o servidor docente **MANUEL ANTONIO VALDÉS BORRERO**, SIAPE nº 1322610, para a função de Vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas, do *Campus* José Ribeiro Filho/PVH.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OUTROS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

**A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – CACOAL**, Professora Dr.<sup>a</sup> Eleonice de Fátima Dal Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO-SE** Ofício nº 172/UNIR/Cacoal de 05 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

– **Convalidar** as atividades de exposição dos cursos oferecidos nesta IFES na “4º Feira de Informação Profissional”, dos professores: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Angela de Castro Correia Gomes** e Prof. Me. **Ademir Luiz Vidigal Filho** do Departamento Acadêmico do curso de Administração; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Estela Pitwak Rossoni** e Prof.<sup>a</sup> Me. **Liliane Maria Nery Andrade** do Departamento Acadêmico do curso de Ciências Contábeis; Prof. Me. **Silvério dos Santos Oliveira** do Departamento Acadêmico do curso de Direito; Prof. Esp. **Alessandro Aguilera Silva** e Prof. Me. **André Grecco Carvalho** do Departamento Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção.

– A Coordenação geral das atividades ficou a cargo da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Angela de Castro Correia Gomes**.

- Evento realizado na Fundação Bradesco de Cacoal, em 10 de setembro de 2016, das 08h às 11h30min.

- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 823/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g'; considerando o que consta no processo nº 23118.000873/2016-76; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/PRAD/UNIR, fl. 39;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **ANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES, Matrícula SIAPE 0396620**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Licença para Capacitação**, referente ao quinquênio de 28.09.2007 a 28.09.2012, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 283/CONSEA/UNIR/2013, no período de **01.07.2016 a 28.09.2016**.

**Art. 2º - Convalidar** o período de concessão da Licença para Capacitação desde 01.07.2016.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 824/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001157/2016-14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** horário especial de estudante à servidora **MAÍRA MIRANDA CIORLIN, Matrícula SIAPE nº 2131325**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS), no *Campus* de Poprto Velho, para cursar Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º -** Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º -** A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 825/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º, considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39, considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.004022/2015-11; considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 61v;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convalidar** horário especial de estudante à servidora **TATIANE APARECIDA DE LAZARI, Matrícula SIAPE nº 2081419**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Engenharia da Produção, no *Campus* de Cacoal, para cursar Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais (PGCA), com sede no município de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/1.

**Art. 2º –** Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º –** A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 826/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º, considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39, considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001533/2016-62; considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 61v;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder horário especial de estudante à servidora **PATRÍCIA DE MELLO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2128928**, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada na Gerência de Atendimento ao Público do *Campus* de Vilhena, para cursar Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública, no *campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º –** Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 828/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'h'; considerando o que consta nos processos n.º 23118.003064/2016-16, fls. 01 a 05; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR, fl. 05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **Conceder** Licença-Prêmio por Assiduidade com base nos arts. n.º 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, ao servidor **JAQUELINE DE CASSIA BRUNETTA**, Matrícula SIAPE Nº 3965368, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de **31.10.2016**, referente ao período aquisitivo de **03.05.1990 a 03.05.1995**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31.10.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 836/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001677/2016-19;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 22v;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder horário especial de estudante à servidora **MAYARA CÂNDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA**, Matrícula SIAPE nº **2114772**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do *Campus* de Ariquemes, para cursar Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública, no *campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.



§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 838/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002887/2016-24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 09;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder horário especial de estudante ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 2158381**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Coordenadoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor - CQVS do *Campus* de Porto Velho, para cursar Pós-Graduação Mestrado em geografia, no *campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 839/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002885/2016-35;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder horário especial de estudante à servidora **CAMILA LIMA CHAVES**, Matrícula SIAPE nº **2132029**, ocupante do cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, lotada na Coordenadoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor - CQVS do *Campus* de Porto Velho, para cursar Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública, no *campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 840/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002826/2016-67;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder horário especial de estudante à servidora **SÔNIA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº **2126639**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Direção do *Campus* de Guajará-Mirim, para cursar Pós-Graduação Mestrado em Estudos Literários, no *Campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2016/2.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**§1º** A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

**§2º** A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 872/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 14 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da

UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando o que consta no Processo nº 23118.000121/2016-13 e no Despacho 2786/2016/DRH/UNIR, de 12/09/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Remover**, a pedido e por motivo de saúde, o servidor **ANDERSON TARGINO BERTOLDO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 2162324, pertencente ao quadro de Pessoal permanente desta IFES, da Coordenação de Orçamento e Finanças, *Campus* de Presidente Médici, para a **Direção do Campus de Ji-Paraná**, fundamentado no Art.36, Inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - De acordo com o previsto no Art. 18, da Lei 8.112/90, a servidora, em razão de sua remoção terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 874/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 14 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002769/2016-16,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Instaurar** SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.002769/2016-16.

Art. 2º - **Designar** os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente), **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Membro); e **AMILTON DIOGO DA SILVA**, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - **Revogar** a Portaria nº 829/2016/GR/UNIR, de 29/08/2016, publicada no BS nº 111 de 30/08/2016, p.17.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Portaria nº 875/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 14 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000122/2016-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.000122/2016-50.

Art. 2º - Designar os servidores: **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Presidente), **MARTA HELENA DE LELLIS**, SIAPE nº 1891003, Administradora (Membro); e **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835 - Contador (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Portaria nº 769/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001807/2016-13**, fls. 01 a 63; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2349/2016/DRH/UNIR de 05/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **MARCO ANTONIO DOMINGUES TEIXEIRA, SIAPE nº 396841, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe D para o Nível 3, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **19.04.2014 a 18.04.2016**, com efeito acadêmico a partir de **19.04.2016** e financeiro a partir de **02.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 827/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001440/2016-38**, fls. 01 a 111; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2814/2016/DRH/UNIR de 13/09/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **IGOR MANSUR MUNIZ**, Matrícula SIAPE nº 2035814, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, pela Universidade Federal Fluminense, com efeito acadêmico a partir de 21.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 830/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.001495/2016-48**, fls. 21 a 29; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Alterar** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (trinta por cento) para 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “Tradução e Interpretação” à servidora **PAULA DE BRITO MARTINS**, Matricula SIAPE nº

2257676, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **15/07/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 831/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.003946/2014-10**, fls. 13 a 22;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Alterar** o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** para **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação “Mestrado em Administração” à servidora **LETÍCIA LEITE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE Nº **2163608**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **02/08/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 832/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002519/2016-86**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “Gestão Pública” ao servidor **MANOEL ALÍPIO BORGES DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2246038, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **12/08/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 833/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001334/2013-10**, fls. 06 a 18;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*MBA Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal*” ao servidor **AURELINO HELWECYO DA SILVA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2024352, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Química, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **29/07/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 834/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118. 002767/2015-46**, fls. 16 a 27;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **15% (quinze por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação Especialização em “*Administração Pública*” à servidora **AIMÁ TEIXEIRA GRÉCIA RAMOS**, Matrícula SIAPE nº **0053359**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **05/09/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 835/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118. 002684/2012-12**, fls. 39 a 52;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **15% (quinze por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Engenharia em Segurança do Trabalho*” à servidora **CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXÃO**, Matrícula SIAPE nº **1974130**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **03/08/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 837/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002958/2016-99**, fls. 01 a 11;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Graduação em “Tecnologia em Segurança no Trabalho” à servidora **EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO**, Matrícula SIAPE nº **2325894**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **16/08/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.